





Maternidade Climério de Oliveira

Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço

 N^{o} 421, 23 de fevereiro de 2023

Unidade de Apoio Corporativo







MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: <u>www.mco.ufba.br</u>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa







SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO SELETIVO FUNÇÕES GRATIFICADAS - PRORROGAÇÃO	4
EDITAL - SEI Nº 01/2023 - Divisão de Gestão de Pessoas	4
EDITAL - SEI Nº 03/2023 - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	9
EDITAL - SEI № 04/2023 - Setor de Engenharia Clínica	14
EDITAL - SEI № 05/2023 - Setor de Infraestrutura Física	18
EDITAL - SEI Nº 06/2023 - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	23
EDITAL - SEI Nº 07/2023 - Setor de Farmácia Hospitalar	26
EDITAL - SEI Nº 08/2023 - Unidade Multiprofissional	30
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	34
FISCAIS TÉCNICOS	35
PORTARIA n° 107, de 15 de fevereiro de 2023	35
SUBSTITUIÇÃO	36
PORTARIA n° 108, de 22 de fevereiro de 2023	36
PORTARIA n° 109, de 22 de fevereiro de 2023	37
PORTARIA n° 110, de 22 de fevereiro de 2023	37
PORTARIA n° 111, de 23 de fevereiro de 2023	38
PORTARIA n° 112, de 23 de fevereiro de 2023	38
PORTARIA n° 113, de 23 de fevereiro de 2023	39
PORTARIA COLEGIADO JULGADOR – PAS	39
PORTARIA n° 04. de 15 de fevereiro de 2023	39







SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO FUNÇÕES GRATIFICADAS - PRORROGAÇÃO

EDITAL - SEI Nº 01/2023 - Divisão de Gestão de Pessoas

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

- 2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.
- 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
- Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****
- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
- Josaildes Antunes Ribeiro, (Setor de Ensino e Pesquisa), Siape: 176****;
- Carolina The Macêdo, (Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica), Siape: 305****;
- Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, (Divisão de Enfermagem), Siape: 217****.
- 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH







- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO
- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csdivgp.mco@ebserh.gov.br
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
 declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
 - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
 - Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 01/03/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csdivgp.mco@ebserh.gov.br
- 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando setratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dosseguintes critérios:
 - I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da
 Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
 - II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir titulo de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função







- 6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos Até a 5ª classificação;
- 6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.
- 7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.
- 8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO
- 8.1. Para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consite em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:
- 8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.
- 8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.
- 8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).
- 8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.
- 8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.
- 9. DO RECURSO







- 9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csdivgp.mco@ebserh.gov.br.
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria conforme o Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	15/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	16/02/2023 à 01/03/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter	06/03/2023
eliminatório e classificatório	
Período de recurso 1ª FASE	07/03/2023 e 08/03/2023
Resultado final 1ª FASE	09/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	10/03/2023 à 20/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/03/2023







Período de recurso 2ª FASE	22/03/2023 e 23/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório	24/03/2023
e classificatório	
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a)	27/03/2023
indicado(a) para o Colegiado Executivo	
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado	28/03/2023
Executivo para a DGP	
Resultado preliminar 3ª FASE - Entrevista Final com a	À definir pelas
respectiva Diretoria/Coordenadoria	respectivas diretorias
Resultado final 3ª FASE	À definir pelas
	respectivas diretorias
Resultado final 3ª FASE	À definir pelas
	respectivas diretorias

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe da Gestão de Pessoas, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.
- 10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, 23/02/2023. (assinado eletronicamente)
Superintendente







EDITAL - SEI Nº 03/2023 - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

- 2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.
- 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
- Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****
- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
- Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, (Divisão de Enfermagem), Siape: 217****;
- Alana Mayara Cerqueira Santos (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitala), Siape: 192****;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234****.
- 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5° da Norma SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO







- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: cssafs.mco@ebserh.gov.br .
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
 declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
 - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
 - Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 01/03/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: cssafs.mco@ebserh.gov.br .
- 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando setratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dosseguintes critérios:
 - I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da
 Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
 - II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir titulo de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função
- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.







- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
- I De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
- II de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III a partir de 10 inscritos Até a 5^a classificação;
- 6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.
- 7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.
- 8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO
- 8.1. Para o cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consite em nova entrevista com o candidato melhor classificado na 2ª fase, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:
- 8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.
- 8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.
- 8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).
- 8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.
- 8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.
- 9. DO RECURSO
- 9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cssafs.mco@ebserh.gov.br .







- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria conforme o Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	15/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	16/02/2023 à 01/03/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter	06/03/2023
eliminatório e classificatório	
Período de recurso 1ª FASE	07/03/2023 e 08/03/2023
Resultado final 1ª FASE	09/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos	10/03/2023 à 20/03/2023
classificados na 1ª FASE	
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e	21/03/2023
classificatório	







Período de recurso 2ª FASE	22/03/2023 e 23/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e	24/03/2023
classificatório	
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a)	27/03/2023
indicado(a) para o Colegiado Executivo	
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado	28/03/2023
Executivo para a DGP	
Resultado preliminar 3ª FASE - Entrevista Final com a	À definir pelas respectivas
respectiva Diretoria/Coordenadoria	diretorias
Resultado final 3ª FASE	À definir pelas respectivas
	diretorias
Resultado final 3ª FASE	À definir pelas respectivas
	diretorias

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.
- 10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, 23/02/2023. (assinado eletronicamente)
Superintendente







EDITAL - SEI Nº 04/2023 - Setor de Engenharia Clínica

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Engenharia Clínica**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

- 2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.
- 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
- Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****
- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
- Roberta Karina da Silva Vieira, (Gerência de Atenção à Saúde), 217****;
- Alana Mayara Cerqueira Santos (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitala), Siape: 192****;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234****.
- 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5° da Norma SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO







- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csstec.mco@ebserh.gov.br .
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
 declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
 - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
 - Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 01/03/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csstec.mco@ebserh.gov.br.
- 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando setratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dosseguintes critérios:
 - I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da
 Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
 - II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir titulo de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função
- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.







- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos Até a 5ª classificação;
- 6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.
- 7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.
- 8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO
- 8.1. Para o cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consite em nova entrevista com o candidato melhor classificado na 2ª fase, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:
- 8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.
- 8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.
- 8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).
- 8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.
- 8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.
- 9. DO RECURSO
- 9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csstec.mco@ebserh.gov.br.







- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria conforme o Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	15/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	16/02/2023 à 01/03/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter	06/03/2023
eliminatório e classificatório	
Período de recurso 1ª FASE	07/03/2023 e 08/03/2023
Resultado final 1ª FASE	09/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	10/03/2023 à 20/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/03/2023
Período de recurso 2ª FASE	22/03/2023 e 23/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório	24/03/2023
e classificatório	
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a)	27/03/2023
indicado(a) para o Colegiado Executivo	
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado	28/03/2023
Executivo para a DGP	
Resultado preliminar 3ª FASE - Entrevista Final com a	À definir pelas respectivas
respectiva Diretoria/Coordenadoria	diretorias
Resultado final 3ª FASE	À definir pelas respectivas
	diretorias
	À definir pelas respectivas
Resultado final 3ª FASE	diretorias
	U

10. DISPOSIÇÕES GERAIS







- 10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.
- 10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
- 11. DOS ANEXOS
- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, 23/02/2023.

(assinado eletronicamente)

Superintendente

EDITAL - SEI Nº 05/2023 - Setor de Infraestrutura Física

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Infraestrutura Física**, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

2.DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.







3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
- Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****
- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
- Alana Mayara Cerqueira Santos (Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitala), Siape: 192****;
- Thiago Luís Cardoso Nascimento, (Setor de Apoio Diagnóstico), Siape: 100****;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234****.
- 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO
- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: cssif.mco@ebserh.gov.br .
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
 declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
 - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.







- Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 01/03/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: cssif.mco@ebserh.gov.br .
- 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando setratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dosseguintes critérios:
 - I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da
 Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
 - II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir titulo de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função
- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. partir de 10 inscritos Até a 5^a classificação;
- 6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.
- 7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.







8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

- 8.1. Para o cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consite em nova entrevista com o candidato melhor classificado na 2ª fase, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:
- 8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.
- 8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.
- 8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).
- 8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.
- 8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

9. DO RECURSO

- 9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cssif.mco@ebserh.gov.br.
- 9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria conforme o Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.
- O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:







ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	15/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	16/02/2023 à 01/03/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de	06/03/2023
caráter eliminatório e classificatório	
Período de recurso 1ª FASE	07/03/2023 e 08/03/2023
Resultado final 1ª FASE	09/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	10/03/2023 à 20/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/03/2023
Período de recurso 2ª FASE	22/03/2023 e 23/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter	24/03/2023
eliminatório e classificatório	
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a)	27/03/2023
indicado(a) para o Colegiado Executivo	
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado	28/03/2023
Executivo para a DGP	
Resultado preliminar 3ª FASE - Entrevista Final com a	À definir pelas respectivas
respectiva Diretoria/Coordenadoria	diretorias
Resultado final 3ª FASE	À definir pelas respectivas
	diretorias
Resultado final 3ª FASE	À definir pelas respectivas
	diretorias

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular SEI nº 21/2022/SESP/CPP/DGP-EBSERH.
- 10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.







11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, 23/02/2023. (assinado eletronicamente)

Superintendente

EDITAL - SEI Nº 06/2023 - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

- 1. DO OBJETO
- 1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonat**al, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira.

- 2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.
- 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
- Roberta Karina da Silva Vieira, (Gerência de Atenção à Saúde), 217****;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234****;
- Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, (Divisão de Enfermagem), Siape: 217****;
- Fanny Eichenberger Barral, (Unidade de Atenção à Saúde da Mulher), Siape: 100****;
- Carlos Augusto Santos de Menezes, (Gerência Ensino e Pesquisa), Siape: 628****;
- 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:







- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH
 e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5° da Norma SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO
- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csutin.mco@ebserh.gov.br .
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
 declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
 - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
 - Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 01/03/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csutin.mco@ebserh.gov.br .
- 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.
- 6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.







- 6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos Até a 5^a classificação;
- 6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.
- 7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	15/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	16/02/2023 à 01/03/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter	06/03/2023
eliminatório e classificatório	
Período de recurso 1ª FASE	07/03/2023 e 08/03/2023
Resultado final 1ª FASE	09/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	10/03/2023 à 20/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/03/2023







Período de recurso 2ª FASE	22/03/2023 e 23/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório	24/03/2023
e classificatório	
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a)	27/03/2023
indicado(a) para o Colegiado Executivo	
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado	28/03/2023
Executivo para a DGP	

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.
- 8.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 8.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 8.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
- 9. DOS ANEXOS
- 9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 9.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, 23/02/2023.

(assinado eletronicamente)

Superintendente

EDITAL - SEI Nº 07/2023 - Setor de Farmácia Hospitalar

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira.







- 2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.
- 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
- Roberta Karina da Silva Vieira, (Gerência de Atenção à Saúde), 217****;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234****;
- Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, (Divisão de Enfermagem), Siape: 217****;
- Andrea da Silva Araújo Marques Novo, (Divisão de Gestão do Cuidado), Siape: 167****;
- Carlos Augusto Santos de Menezes, (Gerência Ensino e Pesquisa), Siape: 628****;
- 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH
 e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO
- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: cssfh.mco@ebserh.gov.br
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:







- Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
 declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
- Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 01/03/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: cssfh.mco@ebserh.gov.br
- 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando setratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dosseguintes critérios:
 - I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da
 Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
 - II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir titulo de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função
- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos Até a 5ª classificação;
- 6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.







- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.
- 7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

DATAS
15/02/2023
16/02/2023 à 01/03/2023
06/03/2023
07/03/2023 e 08/03/2023
09/03/2023
10/03/2023 à 20/03/2023
21/03/2023
22/03/2023 e 23/03/2023
24/03/2023
27/03/2023
28/03/2023

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.
- 8.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.







- 8.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 8.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
- 9. DOS ANEXOS
- 9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 9.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, 23/02/2023.

(assinado eletronicamente)

Superintendente

EDITAL - SEI Nº 08/2023 - Unidade Multiprofissional

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira, filial Ebserh, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

- 1. DO OBJETO
- 1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade Multiprofissional**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira.

- 2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.
- 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:
- Roberta Karina da Silva Vieira, (Gerência de Atenção à Saúde), 217****;
- Adeildo dos Santos Barreto Júnior (Psicólogo Organizacional) Siape 234****;
- Maria Ana Bitencourt Boente Calabrich, (Divisão de Enfermagem), Siape: 217****;
- Andrea da Silva Araújo Marques Novo, (Divisão de Gestão do Cuidado), Siape: 167****;







- Josaildes Antunes Ribeiro, (Setor de Ensino e Pesquisa), Siape: 176****;
- 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
 - II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH
 e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO
- 5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.
 - I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csumulti.mco@ebserh.gov.br.
 - II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.
- III. O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) aquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de aquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:
 - Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II Norma SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);
 declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;
 - Observação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é nessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.
 - Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
 - Anexo 3: Documentação comprobatório das expleriências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 5.2. O período de inscrição será de 16/02/2023 à 01/03/2023.
- 5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csumulti.mco@ebserh.gov.br .
- 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.
- 6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º.







- 6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:
 - I. De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação;
 - II. de 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos Até a 5^a classificação;
- 6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.
- 7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
- 7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	15/02/2023
Período de inscrição dos candidatos	16/02/2023 à 01/03/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de	06/03/2023
caráter eliminatório e classificatório	
Período de recurso 1ª FASE	07/03/2023 e 08/03/2023
Resultado final 1ª FASE	09/03/2023
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE	10/03/2023 à 20/03/2023
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	21/03/2023







Período de recurso 2ª FASE	22/03/2023 e 23/03/2023
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter	24/03/2023
eliminatório e classificatório	
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a)	27/03/2023
indicado(a) para o Colegiado Executivo	
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado	28/03/2023
Executivo para a DGP	

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.
- 8.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.
- 8.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 8.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.
- 9. DOS ANEXOS
- 9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 9.1.1. Anexo I Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Salvador/Bahia, 23/02/2023. (assinado eletronicamente)
Superintendente







ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR :	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DEESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DEMESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DEDOUTORADO:	
quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a n direito à nomeação ou à designação. Declaro que estou ciente que, caso nomeado, a	o não se constitui em concurso público, nema este se equipara para minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera as atividades serão exercidas em regime dededicação integral. Es prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais dena de responsabilidade
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscriçã conforme Art 12.	ão: Currículo e documentação comprobatória,
	/

Assinatura do Candidato







FISCAIS TÉCNICOS

PORTARIA nº 107, de 15 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais Técnicos para acompanhamento das Atas de Registro de Preços 174 a 185, decorrente do Pregão eletrônico SRP Nº 37/2022. O objeto do presente instrumento é Aquisição de Materiais médicohospitalares de consumo, para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira (MCO). Firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSERH- FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63, e os fornecedores abaixo:

Atas	Fornecedor	CNPJ
Ata de Registro de Preços –nº 174	Tecnoprint Impressos Técnicos LTDA	04.516.470/0001-63
Ata de Registro de Preços –nº 175	Global Tec Indústria E Comércio De Produtos Médicos LTDA	06.157.734/0001-65
Ata de Registro de Preços –n° 176	Tecnovent Comercio De Equipamentos Médicos LTDA - Epp	07.912.362/0001-06
Ata de Registro de Preços –nº 177	Onix Comercio De Produtos Odontológicos Eireli	09.376.051/0001-97
Ata de Registro de Preços –n° 178	Cardioservice Comércio Indústria E Serviços LTDA	13.434.626/0001-58
Ata de Registro de Preços –n° 179	Golden Equipamentos Médicos E Sistemas Eireli	14.223.870/0001-34
Ata de Registro de Preços –nº 180	Marimax Comércio E Importação De Produtos Para Saúde E Veterinária Eireli Me	20.339.865/0001-94
Ata de Registro de Preços –nº 181	Smartmed Hospitalar Representação E Comercio De Produtos Médicos Hospitalares LTDA	24.789.180/0001-09
Ata de Registro de Preços –n° 182	Tendmed Comercio De Produtos Médicos	28.270.828/0001-89







	LTDA	
Ata de Registro de Preços –nº 183	JBL Serviços E Distribuidora De Material Médico Hospitalar LTDA	31.636.399/0001-25
Ata de Registro de Preços –n° 184	Maple Hospitalar Comercio E Serviços Eireli	37.014.740/0001-97
Ata de Registro de Preços –n° 185	Rcore Insumos Médicos LTDA	38.714.672/0001-31

- 1. Ricardo Lázaro de Oliveira Assistente Administrativo SIAPE 223**** Gestor Titular;
- 2. Felipe Silva Souza, Assistente Administrativo SIAPE 224**** Fiscal Titular;
- 3. Paula Verônica Souza Borges Enfermeira SIAPE: 221**** Fiscal Suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico, conforme art.14º da Normativa para Fiscais e Gestores de Contratos administrativos da Maternidade Climério de Oliveira, Portaria 362, 06 de novembro de 2020:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades constatadas;
- II. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços contratados;
- III. Verificar se a entrega de materiais e a execução dos serviços, seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos conforme o contrato e instrumento convocatório;
- IV. Indicar eventuais glosas das faturas.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.011106/2021-39 SEI nº 27786132

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA n° 108, de 22 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor LUCAS FERREIRA TAVARES, Assistente Administrativo, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, matrícula Siape nº 236****, para responder, como substituto, pela Chefia da







Unidade de Patrimônio, junto à Gerência de Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, a partir de 16/02/2023, em decorrência de exoneração da Chefia Titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.013711/2022-25 SEI nº 27872358

PORTARIA n° 109, de 22 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora MANUELA BULHOSA SILVA, Fisioterapeuta, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, matrícula Siape nº 217****, para responder, como substituta, pela Chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos, junto à Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade Climério de Oliveira, a partir de 16/02/2023, em decorrência de exoneração da Chefia Titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.002114/2023-56 SEI nº 27873225

PORTARIA nº 110, de 22 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor PAULO RILSON ALMEIDA DA SILVA, Assistente Administrativo, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, matrícula Siape nº 227****, para responder, como substituto, pela







Chefia da Unidade de Compras e Licitações, junto à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira, no período 27/02/2023 a 03/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 27 de fevereiro de 2023

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.000117/2022-74 SEI nº 27873985

PORTARIA n° 111, de 23 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora VANESSA FERREIRA LIMA DE SOUSA, Assistente Administrativo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, matrícula Siape nº 224**** para responder, como substituto, pela Chefia da Unidade de Planejamento, junto a Superintendência da Maternidade Climério de Oliveira, a partir de 23 de fevereiro de 2023, em decorrência de licença da Chefia Titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 23.02.2023.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007154/2022-11 SEI nº 27898716

PORTARIA nº 112, de 23 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Sei nº 180, de 06 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 364.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 23.02.2023.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.005724/2022-21 SEI nº 27899088







PORTARIA nº 113, de 23 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Sei nº 177, de 06 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 364.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 23.02.2023.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.005724/2022-21 SEI nº 27899324

PORTARIA COLEGIADO JULGADOR – PAS

PORTARIA n° 04, de 15 de fevereiro de 2023

O COLEGIADO JULGADOR COMPOSTO PELA SUPERINTENDENTE, GERENTE DE ATENÇÃO A SAÚDE E GERENTE ADMINISTRATIVO DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma,

Considerando a documentação constante nos autos do Processo-SEI 23535.007431/2022-88;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião realizada em 15 de fevereiro de 2023;

Considerando o entendimento da Consultoria Jurídica sobre o caso 27670556;

RESOLVE:

Art. 1º Demitir por justa causa o(a) empregado(a) público(a) indiciado(a) no Processo nº <u>23535.007431/2022-88</u>, pela prática das infrações dispostas no art. 482, alínea "a", da CLT, bem como o art. 37, incisos II, V, XXI e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, e art. 11, inciso XII, do Código de Ética da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

Sinaide Santos Cerqueira Coelho

Superintendente

(Assinatura eletrônica)

Roberta Karina da Silva Vieira

Gerente de Atenção à Saúde







(Assinatura eletrônica)

Lindinalva Alves da Silva

Gerente Administrativa